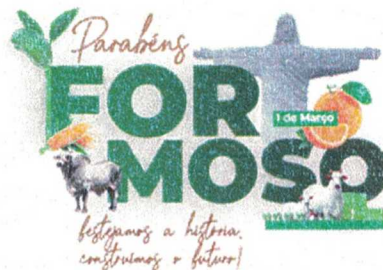




PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORMOSO
ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI N.º 708, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO-MG

Publicado no Quadro de Publicações da Prefeitura e/ou na Rede Mundial de Computadores (Internet), na forma de Lei Orgânica Municipal e da Legislação vigente

Em 14/02/2023.

Carla R. Bonine
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Revisa os vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Formoso, na forma do inciso X do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelos artigos 80, inciso III, 81, inciso XI, 124, inciso I, alínea “j”, da Lei Orgânica do Município,

Art. 1º Os vencimentos dos servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Formoso, ficam revisados na forma do inciso X do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e na Lei Municipal n.º 610, de 3 de março de 2021, no percentual de 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove centésimos por cento).

Art. 2º A revisão de que trata o *caput* do artigo 1º desta Lei corresponde ao somatório acumulado da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA –, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE –, relativo ao período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 4º Esta Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos jurídicos a 1º de janeiro de 2023.

Formoso, 14 de fevereiro de 2023; 60º da Instalação do Município.

Protocolado às fls. 11, de livro próp
às 10:30 h. Data: 16/02/2023
7000
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO - MG

Dinarte Henrique Guedes de Ornelas
DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS
Prefeito

(38) 3647-1552

gabinete@formoso.mg.gov.br

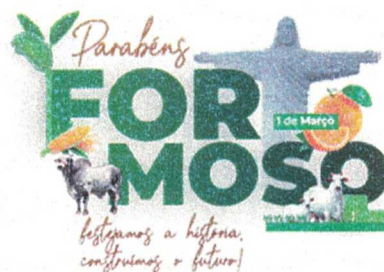
Rua Vicente Moreira de Moura, nº 363 - Centro
CEP 38690-000 - Formoso/MG

www.formoso.mg.gov.br

@prefeituraformosomg



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORMOSO
ESTADO DE MINAS GERAIS



(Fls. 2 da Lei n.º 708, de 14/2/2023)

LANNA GABRIELA OLIVEIRA ORNELAS
Chefe de Gabinete – Interina

DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES
Consultor Jurídico, Legislativo, de Governo e Assuntos Administrativos e Institucionais
OAB/MG 116.215

(38) 3647-1552

gabinete@formoso.mg.gov.br

Rua Vicente Moreira de Moura, nº 363 - Centro
CEP 38690-000 - Formoso/MG

www.formoso.mg.gov.br

  @prefeituraformosomg

